



# FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE  
www.faxinal.gov.pr.br

## Secretaria Municipal de Educação

### DECRETO 11.585/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico, para atuarem nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil .

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito Municipal de Faxinal, no uso das suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para vigorar a partir de 02 de janeiro de 2024.

### 1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Cargo de Coordenador Pedagógico dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação poderão ser efetuadas nos dias **21/11/2023 a 24/11/2023**, na sede da referida Secretaria, no horário de expediente.

#### 1.1 Requisitos para inscrição

1.1.2 Ser servidor efetivo do quadro do magistério municipal na modalidade de ensino e cargo de egresso (Professor de Educação Infantil ou Professor Pedagogo).

1.1.3 Ter graduação em pedagogia.

1.1.4 Ter, no mínimo, 90 (noventa) dias interruptos de exercício na Instituição de Ensino.

1.1.5 Ter, concluído, o estágio probatório.

1.1.6 Não ter sido condenado, nos 3 (três) últimos anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

1.1.7 Poderão participar do Processo de Seletivo Simplificado, todo professor/pedagogo e professor da Educação Infantil, efetivos, que não esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, seja por processo seletivo simplificado ou indicação pelo período de 4 anos.

1.1.8 Os interessados deverão manifestar-se por meio de requerimento (ANEXO I).



# FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE  
www.faxinal.gov.pr.br

## Secretaria Municipal de Educação

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

2.1 O coordenador pedagógico tem a função de acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos da instituição de ensino, tanto individual quanto coletivamente. É um profissional que avalia o rendimento escolar dos estudantes e busca a causa de possíveis problemas. Aponta alternativas, reúne ideias e sugere modos para renovar e inovar a prática escolar de professores.

Caberá ao Coordenador Pedagógico executar suas funções conforme estabelecido na Proposta Político Pedagógico e Regimento Escolar da Instituição.

**Parágrafo Único:** Além da carga horária ou seja período de funcionamento da Instituição de Ensino, o Coordenador Pedagógico deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horário diferenciado quando necessário e solicitado.

### 3. DO AFASTAMENTO

3.1 No caso de afastamento por 30 (trinta) dias o Coordenador Pedagógico será substituído pelo Diretor e Secretário. Se o afastamento for superior a 30 dias a Secretaria Municipal de Educação indicará um substituto interino, seguindo os critérios do item 1.1 deste Decreto, exceto item 1.1.4.

### 4. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 A Comissão de Acompanhamento será composta pelos representantes abaixo relacionados, sendo formada por 04 (quatro) integrantes, designados pelo Decreto nº 11.574/2023.

I – dois representante da Secretaria Municipal de Educação – **Andreia Neves Duarte e Angela Vanessa Tarosso Scaff**

II – um representante da APP Sindicato – **Juliana Ferrari**

III – um representante do Fundeb – **Andrielli dos Santos de Souza;**

IV- um representante do Conselho Municipal de Educação - **Alessandra Vieira Cordioli**

### 5. DAS VAGAS

5.1 Serão abertas vagas para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador Pedagógico para atuar na Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Faxinal/Paraná, que atendem crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme ANEXO II.



# FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE  
www.faxinal.gov.pr.br

## Secretaria Municipal de Educação

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Terá prioridade, havendo mais de 01 (um) interessado, para vaga, o profissional que atender, cumulativamente, tiver a maior pontuação, dentro da escala de 00 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Item	Análise	Comprovação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação Máxima
1	Mestrado	Diploma de conclusão de Mestrado, na área da Educação	3 pontos	1	30 pontos
2	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação.	1 ponto	2	20 pontos
3	Tempo de serviço	Experiência profissional, devidamente comprovada na rede municipal de educação do município de Faxinal, através da data de admissão de concurso público, cargo efetivo.	1 ponto, a cada 3(três) anos completos	--	40 pontos
4	Curso de aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, nos últimos 5 anos	1 ponto	1	10 pontos

6.2 Havendo empate nos critérios estabelecidos acima, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- Maior idade.
- Maior número de dependentes menores de 18 anos.
- Sorteio público.



# FAXINAL

PREFEITURA DA CIDADE  
[www.faxinal.gov.pr.br](http://www.faxinal.gov.pr.br)

## Secretaria Municipal de Educação

### 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Faxinal ([www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)) e no Diário Oficial do Município no dia **28 de novembro de 2023**, no qual constará a lista dos servidores públicos, com a respectiva classificação.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O período de atuação do Coordenador Pedagógico será de 2(dois) anos, com início em 02 de janeiro de 2024, percebendo pela função os mesmos vencimentos.

8.2 A atuação do coordenador pedagógico será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, a cada 06 (seis) meses de mandato, e quando necessário, serão encaminhadas eventuais alterações a Secretaria Municipal de Educação (SME), com registro em ata.

8.3 Na falta de candidato, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a indicação do Coordenador Pedagógico, seguindo os critérios estabelecidos no item 1.1 deste Decreto, exceto item 1.1.4.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal (PR), em  
20 de novembro de 2023.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE  
www.faxinal.gov.br**Secretaria Municipal de Educação****ANEXO I  
REQUERIMENTO**

Por meio deste, conforme estabelece o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO DECRETO Nº 11.585/2023, de 20 de novembro de 2023 do quadro do Magistério Público Municipal de Faxinal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as vagas existentes no ANEXO II, para vigorar a partir de 02 de janeiro de 2024, encaminho, em anexo, os documentos necessários:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Modalidade : ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental

**Solicitação para atuar de Coordenador Pedagógico na Instituição:**\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Período: Período ( ) Matutino ( ) Vespertino

➤ Data de Admissão \_\_\_\_\_

➤ Tempo de serviço no Magistério Público Municipal

ANO	MESES	DIAS

**DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO**

Mestrado (Cópia do Diploma)

Graduação ( Cópia do Diploma de Pedagogia)

Especializações (Cópia do Diploma)

Curso de aperfeiçoamentos (Cópia Certificados)

Número de dependentes menores de 18 anos (Cópia da Certidão de Nascimento ou RG)

Obs:**Não é necessário autenticação**

Faxinal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE  
www.faxinal.gov.pr.br**Secretaria Municipal de Educação****ANEXO II****QUADRO DE VAGAS****EDUCAÇÃO INFANTIL  
40 HORAS**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>MATUTINO/VESPERTINO</b>
Extensão Cmei Nossa Senhora De Fátima - Cmei Nova Altamira	01
Cmei Nossa Senhora De Fátima	01
Cmei Professora Sandra Mara Ribeiro	01
Cmei Professora Maria Zenilda Ribeiro	01
Cmei Vila Nova	01
Cmei Alair Loudes Fernandes	01

**ENSINO FUNDAMENTAL  
20 horas**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>MATUTINO</b>	<b>VESPERTINO</b>
Escola Municipal Cecília Meireles	---	--
Escola Municipal Profª Cenira Gamarros Queiróz	---	---
Escola Municipal Profª Elza Davantel Cabral	---	---
Escola Municipal Epiácio Pessoa	01	----
Escola Municipal Marechal Rondon	01	----
Escola Municipal Tancredo Neves	---	01